

Processo 14.532/33

10

27

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Sindicato dos Médicos das Caixa de Aposentadoria e Pensões pleiteia aumento de 25% para os médicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Cia. Light, Jardim Botânico e S. A. da Casa;

CONSIDERANDO que a verba destinada aos serviços médicos e hospitalares não pode exceder a 15% da receita do exercício anterior;

CONSIDERANDO que, no caso vertente, o exercício anterior é o de 1935, porque a proposta argumentaria para 1937 foi enviada em setembro de 1936 e a Caixa não pode computar no cálculo a arrecadação ainda não affectada das ultimas meses;

CONSIDERANDO que a receita arrecadada em 1935 foi de 9.964.361/000, podendo, portanto, a Caixa dispor no presente exercício em as verbas Serviços Médicos e Serviços Hospitalares até 996.436/100;

CONSIDERANDO, porém, que a verba aprovada para o presente exercício, relativa aos serviços médicos e hospitalares, monta em 972.000/000, havendo, por conseguinte, um saldo de 23.636/000;

CONSIDERANDO que esta importância é insuficiente para atender o aumento dos 83 médicos da Caixa, que pagam a receber mais 300/000 cada um, resulta a despesa de 9.600/000 por mês ou 115.200/000 por ano;

REQUEREM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido, em face do parecer da Secretaria Geral.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Rio de Janeiro, 4 de Março de 1937

em 11/6/1937

Francisco Babrosa de Rezende

PREZIDENTE

Humberto Smith Vasconcellos

RELATOR

J. Leonel de Rezende Alvim.

PROCURADOR GERAL